Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
24 NOV. 2022
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 19 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que visa a ***alteração da tabela de vencimentos da Estrutura Administrativa a que descreve a Lei Complementar Municipal nº 52/2016.***

O presente projeto visa a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, para o exercício financeiro de 2023, bem como sobre a alteração dos anexos II, III, IV e V da Lei Complementar 052/2016.

É bom lembrar de que há uma perca nos salários dos servidores do Executivo causada ao longo dos últimos anos, isto se deu por conta dos efeitos decorrentes da inflação. Assim, o que estamos propondo consiste justamente em repor as percas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda.

Assim, a presente medida visa reparar essa defasagem através da presente revisão geral anual constitucionalmente assegurada, buscando dignificar os bravos combatentes da administração pública municipal que há anos servem o povo de São Francisco.

Insta salientar que a presente propositura tem efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2023, não havendo nenhuma norma jurídica impeditiva.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Novembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 19 /2022

"Dispõe sobre a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, para o exercício financeiro de 2023, bem como sobre a alteração dos anexos II, III, IV e V da Lei Complementar 052/2016.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciono a seguinte:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2023, e afim de promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, ficam alterados os anexos II, III, IV e V da Lei Complementar 052/2016, passando a vigorar com a redação dos anexos e parte integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **23 de Novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS		
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**
GERÊNCIA	4	R$ 3.802,40
ASSESSORIA	9	R$ 3.274,88
COORDENADORIA	37	R$ 2.503,20
PREGOEIRO	1	R$ 3.274,88
ASSISTENTE JURIDICO	1	R$ 3.274,88
ASSESSORIA JURIDICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	1	R$ 2.841,44
ASSESSORIA TECNICA	55	R$ 2.056,32
ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR	55	R$ 1.357,44
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	R$ 2.124,64
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R$ 12.443,20
GUARDIÃO DE ABRIGO DE MENORES	3	R$ 1.768,48
SUPERVISOR DE ÁGUA	1	R$ 4.480,00

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**
Diretor de Divisão	20	R$ 946,40
Chefe de Seção	6	R$ 743,68
Secretário(o) da CPL	1	R$ 1.624,00
Ouvidor	1	R$ 1.624,00
Contador Geral	1	R$ 5.600,00
Contador de Fundos	1	R$ 4.480,00

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
ESCOLA	**ALUNOS**	**TIPOLOGIA**	**QUANTIDADE**
ATE	200	A	3
DE	201 A 500	B	3
DE	501 A 750	C	3
DE	751 A 1000	D	3
ACIMA	1000	E	3
CARGO/TIPOLOGIA A		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$ 812,00	
VICE-DIRETOR		R$ 608,16	
SECRETÁRIO		R$ 405,44	
CARGO/TIPOLOGIA B		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$ 946,40	
VICE-DIRETOR		R$ 743,68	
SECRETÁRIO		R$ 540,96	
CARGO/TIPOLOGIA C		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	

DIRETOR		R$ 1.217,44
VICE-DIRETOR		R$ 1.014,72
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA D		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.352,96
VICE-DIRETOR		R$ 1.150,24
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA E		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.488,48
VICE-DIRETOR		R$ 1.282,40
SECRETÁRIO		R$ 946,40
CRECHE E ABRIGO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 812,00
VICE - DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 608,16
SECRETÁRIO DA CRECHE	1	R$ 405,44
DIRETOR DO ABRIGO	1	R$ 540,96